

## TERMO DE DOAÇÃO

Brasília, 20 de dezembro de 2023.

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2023

Processo nº 50050.007774/2023-49

### TERMO DE DOAÇÃO Nº 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A INFRA S.A. E O INSTITUTO NOVA AGORA DE CIDADANIA - INAC.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **DOADORA**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco "G", Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, resolve, com fundamento, dentre outros, no Decreto 9.373/18, art. 29, inciso XVII, da Lei nº 13.303/2016, doar em caráter definitivo ao **INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA (INAC)**, organização da sociedade civil, doravante denominado **DONATÁRIO** situado à Rua Mafalda, Nº 967 – Chácara Belenzinho, São Paulo - SP – CEP 03.337-010, inscrito no CNPJ sob o número 05.862.741/0001-03, neste ato representado pela seu Presidente, o **Sr. JULIO CESAR HESSEL**, portador do CPF nº \*\*\*.093.878-\*\*, os bens móveis listados na NOTA TÉCNICA Nº 38/2023/GEPAT-INFRA (SEI nº 7841527) e no "Laudo - Bens Patrimoniais (SEI nº 7842124)" contidos no processo nº 50050.007774/2023-49, Dispensa de Licitação nº 31/2023, obedecendo-se ao disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto a **DOAÇÃO** dos bens discriminados na NOTA TÉCNICA Nº 38/2023/GEPAT-INFRA (SEI nº 7841527) e no "Laudo - Bens Patrimoniais" (SEI nº 7842124), alocados no Edifício Sede, na cidade de Brasília/DF.

1.2. A **DOADORA**, por este ato, doa ao **DONATÁRIO** os bens patrimoniais constantes no documento NOTA TÉCNICA Nº 38/2023/GEPAT-INFRA (SEI nº 7841527) e no "Laudo - Bens Patrimoniais" (SEI nº 7842124) consoante PROPOSIÇÃO - INFRA Nº 76/2023/ASSDIRAF-INFRA (SEI nº 7869197) e CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (SEI nº 7877695).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a **DOAÇÃO** ora celebrada em todos os seus termos, comprometendo-se a cumpri-los fielmente.

2.2. Os bens elencados na CLÁUSULA PRIMEIRA serão doados no estado em que se encontram, sem que remanesça ao **DONATÁRIO** qualquer direito de reclamar por vícios de qualquer natureza, ainda que existentes antes da doação, ou pelo pagamento de multas de qualquer espécie, vinculadas aos bens, bem como, por qualquer despesa que venha a recair eventualmente sobre esses bens.

2.3. A presente **DOAÇÃO** possui caráter irrevogável.

2.4. O presente instrumento é vigente a partir da data de sua assinatura.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. O **DONATÁRIO** se responsabilizará pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis, conforme previsto no artigo 9º do Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento na imprensa Oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **DOADORA** até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. O foro competente, eleito pelas partes, é o da Justiça Federal da cidade de Brasília - Seção Judiciária do Distrito Federal, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste termo.

Por assim estarem justos e acordados, as partes assinam eletronicamente este TERMO DE DOAÇÃO.

INFRA S.A.  
DOADORA

INFRA S.A.  
DOADORA

INSTITUTO NOVA AGORA DE CIDADANIA - INAC  
DONATÁRIO



Documento assinado eletronicamente por **Júlio Cesar Hessel**, **Usuário Externo**, em 20/12/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Elisabeth Alves da Silva Braga**, **Diretora de Administração e Finanças**, em 20/12/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://super.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7880747** e o código CRC **AC678C66**.



Referência: Processo nº 50050.007774/2023-49



SEI nº 7880747

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70.070-010  
Telefone: